

resp. p<sup>o</sup>lla Secretaria.

de N<sup>o</sup> 711

Dispõe sobre abertura de um crédito Especial de Cr\$ 5.000,00

109

A Câmara Municipal de Guaritã  
em sessão realizada no dia 17 de  
Agosto de 1976, aprovou, e eu, Prefeito  
Municipal de Guaritã, promulgo a  
seguinte

Lei.

Artigo 1º) Fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura  
Municipal de Guaritã, um crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco  
mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de aquisição  
de equipamentos, para o matadouro Municipal.

Artigo 2º) O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com  
o cancelamento parcial, da seguinte verba do orçamento si-  
gente

6: Saúde e saneamento

6.1 - Serviço de saúde

13 - Saúde e saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência médica - sanitária

3.000 - Despesas correntes.

3.130 - Serviços de terceiros

6.1-13-75-428-3.130-01 - Prestação de serviços de assistência  
médica - hospitalar, pela Santa Casa de Misericórdia de  
Guaritã.

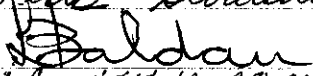
Cancelação parcial R\$ 5.000,00.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaritã, 18 de Agosto de 1976.

  
FRANCISCO ANTONIO LOUZADA  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARITÃ

Registrado e publicado Ofício Sanitário no mesmo data.

  
LUCIA HELENA BALDUCCI  
resp. pelo Sanitário